



Parecer nº. 003/2019 – CONEPE/CSE

PROCESSO PROTOCOLO Nº. 191647/2019

PARTES INTERESSADAS:

Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
Campus Universitário de Tangará da Serra

RELATOR: Fernando Selleri Silva

ASSUNTO: Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica

SÍNTESE DO PROCESSO: Trata-se do Processo nº. 191647/2019, referente ao Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica, vinculado ao Campus Universitário de Tangará da Serra em parceria com a Associação Cultural Cena Onze / MT Escola de Teatro, Secretaria de Estado de Cultural de Mato Grosso – SEC/MT e Prefeitura Municipal de Tangará da Serra. Constam nos autos os seguintes documentos: Projeto Pedagógico do Curso (fls. 02 a 54), com Identificação do Curso, da Instituição, Objetivos, Perfil do Egresso e Campo de Atuação, Perfil do Tecnólogo em Produção Cênica, Descrição dos Recursos Humanos, Pressupostos Pedagógicos, Organização Curricular, Matriz Curricular e Currículo Pleno Adotado, com Ementário das Disciplinas; Parecer nº. 013/2019 (Ad Referendum) da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e da Linguagem – FACSAL do Campus de Tangará da Serra (fl. 55); Parecer Ad Referendum nº. 007/2019 do Colegiado Regional do Campus de Tangará da Serra (fl. 56); e, por último, Parecer nº. 042/2019 – PROEG/DGFSP da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG (fls. 57 e 58); sendo os pareceres favoráveis à institucionalização do referido PPC.

CONSIDERAÇÕES DO RELATOR

A proposta de implementação do Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica mostra-se pertinente para a UNEMAT e relevante para a sociedade mato-grossense, inicialmente pela **parceria que se estabelece** entre governo estadual, governo municipal, sociedade civil organizada e academia. Nesta parceria, fica sob a responsabilidade da UNEMAT – Campus de Tangará da Serra a coordenação pedagógica



do curso, sua execução e posterior titulação dos concluintes, enquanto o suporte financeiro ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura, por meio Associação Cultural Cena Onze / MT Escola de Teatro e da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Quanto aos **aspectos legais**, o Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica está organizado em conformidade com os seguintes instrumentos: Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia; Portaria nº 10, de 28 de julho de 2006, que aprova em extrato o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia; Parecer CNE/CES nº. 239/2008, que indica a não obrigatoriedade das atividades complementares, Estágio Curricular Supervisionado e TCC nos cursos superiores de tecnologia; Parecer CNE/CES nº. 436/2001 que trata sobre os Cursos Superiores de Tecnologia – Formação de Tecnólogos; Parecer CNE/CES nº. 277/2006, que institui a nova forma de organização da Educação Profissional e Tecnológica de graduação e pela normatização interna da UNEMAT.

No que se refere aos **aspectos pedagógicos**, a proposta contempla a formação em diferentes especialidades, sendo elas: Atuação, Cenografia e Figurino, Direção, Dramaturgia, Iluminação, Sonoplastia e Produção Cultural. O projeto destaca a importância da relação teoria e prática, visto que:

O sistema pedagógico desenvolvido [...] em conjunto com a UNEMAT e a Associação Cultural Cena Onze para a MT Escola de Teatro, o qual foi incorporado e adaptado no ensino do Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica, foi elaborado a partir das experiências práticas dos artistas e demais profissionais envolvidos. Tendo em mente a necessidade de um curso em que ‘aprende-se fazendo’ – pautado pela pedagogia da autonomia e por projetos cênicos práticos – e levando em consideração a natureza dos espetáculos cênicos no Brasil, predominantemente de grupo, forma-se profissionais absolutamente prontos para atuação no mercado de trabalho independente ou corporativo. (fl. 07).

Neste contexto, observa-se que a proposta deriva de experiências anteriores às quais contou com a participação da UNEMAT e a Associação Cultural Cena Onze.

O quadro de **Recursos Humanos** contempla “um Coordenador Pedagógico (UNEMAT), Diretor de Formação (MT Escola de Teatro), Coordenador Pedagógico (MT



Escola de Teatro), um Assistente Pedagógico (MT Escola de Teatro), o respectivo corpo docente para cada uma das especialidades do curso e um secretário (MT Escola de Teatro).” (fl. 11). No mesmo item, ainda se ressalta que na composição do quadro docente, “integrarão professores da MT Escola de Teatro, SP Escola de Teatro/ADAAP e outros profissionais que ingressarão via processo seletivo, sem custos para Universidade do Estado de Mato Grosso.” (fl. 11).

Em atendimento ao que o que está estabelecido na Lei nº. 10639/2003, o projeto inclui disciplinas cujo conteúdo versa sobre **História e Cultura Afro Brasileira e Indígena** e Principais correntes migratórias em Mato Grosso (fls. 20 e 21).

Alinhado às novas tendências de uso de **tecnologias digitais no ensino**, o projeto inclui créditos com Ensino a Distância em algumas disciplinas (totalizando 10 créditos – 150 horas – 8.9% da carga horária total do curso), com o uso de ambiente virtual para atividades de leitura e pesquisa, com interação entre aluno-professor e aluno-orientador, feita por e-mail, WhatsApp, Facebook, Google Sala de Aula, entre outros, estando prevista a disponibilidade de computadores aos estudantes no local das aulas (fls. 16).

O **aspecto extensionista** está presente na proposta que descreve que: “Além dos componentes regulares do Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica, há também uma importante linha de qualificação profissional chamada Cursos de Extensão Cultural, com oferta gratuita e dentro dos preceitos artísticos e pedagógicos da Área de Formação”. (fl. 17). Tal oferta se dá norteadas pela Resolução nº. 051/2016 – CONEPE, que regulamenta a inclusão e o registro das atividades curriculares de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UNEMAT.

A **matriz curricular** do curso organiza as disciplinas por eixo, sendo: Eixo 1 – Disciplinas de Formação Geral, formado por 12 (doze) disciplinas obrigatórias a todos os estudantes, com carga horária total de 720 horas; Eixo 2 – Disciplinas de Formação Específica, formado por 28 (vinte e oito) disciplinas, das quais cada estudante deverá ser matriculado em 04 (quatro) disciplinas, percorrendo no mínimo três ênfases de formação, cumprindo a carga horária total de 360 horas; Eixo 3 – Disciplinas de Formação Complementar, formado por 04 (quatro) disciplinas obrigatórias a todos os estudantes, com carga horária total de 600 horas.

A carga horária total do curso é de 1.680 horas, às quais são integralizadas em no mínimo 04 semestres e no máximo 06 semestres. O projeto, no entanto, não descreve os critérios para a matrícula do estudante nas disciplinas do Eixo 2, de formação específica,



devendo ser observados os critérios da normatização acadêmica vigente quando da oferta de tais disciplinas, principalmente, no que se refere ao número mínimo e máximo de estudantes para a oferta.

Quanto a disciplina **Eletiva Livre**, o projeto pedagógico lista de forma elogiável, dada sua importância no contexto da inclusão, a disciplina **LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais**. Todavia, o projeto não computa a carga horária da disciplina Eletiva Livre na carga horária total do curso, nem detalha em que momento da Distribuição das Disciplinas por Módulos/Fases esta disciplina se enquadra, exceto quando da apresentação do ementário da disciplina LIBRAS (fls. 53 a 54), quando a mesma é colocada no Período: Módulo Projetos Cênicos (1o semestre/2021), portanto, no Quarto módulo/4ª fase.

Não obstante, por se tratar de uma disciplina Eletiva Livre, é pertinente registrar que o estudante em tese poderia fazer qualquer outra disciplina em outro curso de graduação da UNEMAT, por exemplo, e apresentá-la para cumprimento deste crédito. Assim, entende-se que a disciplina Eletiva Livre não se restringiria somente a LIBRAS.

Neste aspecto, sugere-se que a carga horária da disciplina **LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais** seja ampliada para *90 horas, com 03 créditos Teóricos, 01 crédito Prático e 02 créditos a Distância*, movendo-a para o *Eixo 2 – Disciplinas de Formação Específica*, sendo listada no *Quarto módulo/4ª fase – Projetos Cênicos*, como disciplina específica para a fase, retirando do projeto a disciplina Eletiva Livre. Tal sugestão se justifica, tendo em vista a natureza do curso proposto e que a disciplina em carácter de formação específica contribuirá para a ampliação e o fortalecimento da inclusão da LIBRAS na Educação Superior.

A **pesquisa e o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC** estão previstos, sendo a pesquisa mais focada nos Experimentos Cênicos. O Projeto Cênico final é considerado o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, o qual é apresentado em um festival realizado no Teatro do Centro Cultural ao término da formação regular, o que também contempla a socialização dos resultados da pesquisa com a comunidade.

Em seus **aspectos de exequibilidade e infraestrutura**, a proposta registra que as aulas ocorrerão no espaço do Centro Cultural de Tangará da Serra, estrutura garantida (incluindo limpeza e manutenção) pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra. O curso conta com atividades integrais, sendo “20 horas de aulas contempladas nos três dias letivos semanais fixos (sexta à noite, sábado e domingo no período integral) que se somam às atividades formativas complementares realizadas durante a semana” (fl. 05).



Por fim, registra-se que o **ementário das disciplinas** (fls. 28 a 54) contempla para cada disciplina a ementa, conteúdo programático, bibliografia básica e bibliografia complementar.

VOTO DO RELATOR

VOTO FAVORÁVEL ao Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica do Campus Universitário de Tangará da Serra, considerando os documentos acostados nos autos e o atendimento aos preceitos legais, com destaque, para proposição em separado, de parte da proposição principal, no que se refere a **Disciplina Eletiva (fl. 28), caso PROEG entenda pertinente, considerando as partes que não foram destacadas devidamente aprovadas.**

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara Setorial de Ensino, após apreciação da matéria, decidiu pela **APROVAÇÃO** do referido parecer.

Cáceres/MT, 03 de maio de 2019.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Ana Aparecida Bandini Rossi: _____

Fernando Selleri Silva: _____

Karina Nonato Mocheuti: _____

Willian Santos de Oliveira: _____

Valdivina Vilela Bueno Pagel: _____